



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.332

DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2018, aprovou por 10 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Destinação	Valor
Crédito	1	Orc.	Programática	3.1.90.11.00	Recurso	
		01.01.00	01.031.0001.2002		01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	170.000,00
Crédito	3	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	60.000,00
Crédito	4	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	10.000,00
Crédito	5	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	125	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	01.110.00	60.000,00

Art.2º- Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal